



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Médio / Técnico, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
<b>Curso de Ensino Médio / Técnico em Controle Ambiental, Automação Industrial ou Informática.</b>	- Auxílio aos bibliotecários nas atividades de rotina da biblioteca, - Zelo e organização do acervo, - Atendimento e auxílio aos usuários da biblioteca.	1 vaga	Biblioteca	20h	Tarde Das 13:30h às 17:30h	- Facilidade de comunicação. - Capacidade de relacionamento em equipe. - Conhecimento básico em informática. - Organização e responsabilidade.	- Estar matriculado e frequentando o 2º ou 3º ano de curso técnico integrado de nível médio no Câmpus Camaquã. - Ter mais de 16 anos.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para aluno técnico.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários de Nível Médio / Técnico do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)** e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

**4- DA INSCRIÇÃO:**

**4.1- Período: 11/02/2019 a 15/02/2019**

4.1.1- Não havendo candidatos inscritos até a data de término das inscrições, o prazo será estendido até **22/02/2019**. Neste caso, os novos prazos serão publicados no site:



<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>.

**4.2- Local:** As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 109), telefone: 3671-7350.

**4.3- Horário:**

Segundas-feiras:	10h às 13h
Terças-feiras:	10h às 13h
Quartas-feiras:	13:30h às 16:30h
Quintas-feiras :	13:30h às 16:30h
Sextas-feiras:	13:30h às 16:30h

**5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1-** Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

**5.2-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

**5.3-** Currículo atualizado e **comprovado**.

**5.4-** Cópia da carteira de identidade.

**5.5-** Cópia do CPF.

**5.6-** Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

**6- DA AVALIAÇÃO:**

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

**6.1.1- Da análise das notas:**

**6.1.1.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

**6.1.2- Da análise de currículo:**

**6.1.2.1-** Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

**6.1.3- Da entrevista individual:**

**6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

**6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

**6.2-** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

**6.3 –** Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.



## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/02/2019 a 15/02/2019
Entrevistas	18/02/2019
Divulgação do Resultado da Entrevista	19/02/2019
Recurso do Resultado da Entrevista	20/02/2019
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	21/02/2019
Apresentação do Candidato selecionado para Contratação	25/02/2019

Para as entrevistas os candidatos devem comparecer na biblioteca às 15 horas.

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 06 de fevereiro de 2019

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente legível como 'Tales Amorim'.

---

**Tales Emilio Costa Amorim**  
**Diretor-Geral**  
**IFSul**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
<b>a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0</b>	<b>3,5</b>
<b>b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5</b>	<b>3,0</b>
<b>c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0</b>	<b>2,5</b>
<b>d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0</b>	<b>2,0</b>
<b>e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0</b>	<b>1,5</b>
<b>f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0</b>	<b>1,0</b>
<b>g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0</b>	<b>0,5</b>
<b>h) Média compreendida abaixo de 4.0</b>	<b>0,0</b>



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>a) Cursos na área de Informática</b>	<b>0,20 por curso</b>	<b>1,0</b>
<b>b) Cursos na área pretendida</b>	<b>0,20 por curso</b>	<b>1,0</b>
<b>c) Outros cursos de formação geral</b>	<b>0,10 por curso</b>	<b>1,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>3,0</b>

